

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **31** /2020-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Dr. GILBERTO VALENTE MARTINS, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **P G LIMA COM EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.494.764/0001-61, Inscrição Estadual n.º 15.503.319-0, com sede na Al. das mangueiras, n.º33, lanetama, Cep: 68.745-00, Castanhal/PA, Telefone:(91) 3721-3037 / Celular: (91) 99211-1832, E-mails: pglima1@outlook.com/soulmed@globo.com, neste ato representada pela Sr(a) Polyana Gripp Lima, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 045/2020-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 991, de 24 de agosto de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (LÍQUIDO)**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 045/2020-MP/PA vinculada ao **PROCESSO Nº. 055/2020-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 14794/2020)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 4.980,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA/FABRICANTE/MODELO/REGISTRO/PROCEDÊNCIA/VALIDADE/GARANTIA	UND	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Álcool Etílico Hidratado 70% INPM, líquido, embalagem pet de 1.000ml. Com notificação ou registro no Ministério da Saúde (ANVISA); Data de fabricação, vencimento e número do lote impressos na embalagem. Validade Mínima de 12 meses. Frasco com 1.000 ML Código CATMAT 269941; MARCA: ITAJÁ; FABRICANTE: JALLES MACHADO S/A; REGISTRO ANVISA Nº 324550005; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA 12 MESES.	FRASCO	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual

991/2020, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. Não houve adesão ao cadastro de reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 3.1.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Não haverá a concessão de autorização para adesão aos órgãos não participantes para utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, considerando a ausência de justificativa e estudos técnicos do setor requisitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.128.1494.8761 – Valorização das Pessoas

Elemento: 3390-30 – material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 11 de dezembro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

P G LIMA COM

EIRELI:2349376400016

1

P G LIMA COM EIRELI - EPP

Assinado de forma digital por P G LIMA COM

EIRELI:23493764000161

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL,

ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,

c=BR, ou=23917962000105, cn=P G LIMA COM

EIRELI:23493764000161

Dados: 2020.12.09 11:47:00 -03'00'

POLYANA GRIPP

LIMA:76680959268

Assinado de forma digital por POLYANA GRIPP LIMA:76680959268

DN: o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,

ou=RFB, ou=CPF-A3, ou=SEM BRANCO, ou=AR SH, cn=POLYANA GRIPP

LIMA:76680959268

Dados: 2020.12.09 11:50:18 -03'00'

Testemunhas:

RG: 1.719.583 SSP-PA

RG: 314895 Polrec/AP

24/1/1994, DERYCK COSTA PALHETA do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeado por meio do Ato nº 156/2018, datado de 3/9/2018; publicado no D.O.E. de 10/9/2018, a contar de 23/10/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 19 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 182/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº. 125688/2020;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Deryck Costa Palheta do cargo de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, por meio do Ato nº 181/2020, datado de 19/11/2020;

CONSIDERANDO que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, Inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, ROSILENE COSTA MASSIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Primeira Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 3/11/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 19 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 611563

Extrato da PORTARIA N.º 056/2020-MPPA/STM/13ªPJ

A 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 129, incisos I, II, VI, VIII e IX da Constituição Federal, art. 52 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, na forma da Resolução nº181/2017-CNMP e do Provimento Conjunto nº01/2019-MP/PGJ/CGMP, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal nº 009892-031/2020, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

PORTARIA N.º 056/2020-MPPA/STM/13ªPJ

Assunto: Apurar o cometimento de crime ambiental de impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação pelo autuado Pedro dos Santos, no dia 16.07.2019.

Ione Missae da Silva Nakamura - Promotora de Justiça

Protocolo: 611482

EXTRATO DA PORTARIA Nº 05/2020-MP/2ªPJDC

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 24, §1º, inciso I da RESOLUÇÃO Nº 007/2019-CPJ, de 13 de junho de 2019, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000155-200/2020-MP/2ªPJDC, que se encontra à disposição no 2º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua/PA, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67.030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

PORTARIA Nº 05/2020-MP/2ªPJDC

INVESTIGADO: **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, [BRASILEIRO, NATURAL DE CERES/GO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 9094 E POLICIAL MILITAR DA RESERVA REMUNERADA, PORTADOR DO RG Nº 16235-PM/PA, CPF Nº 206.228.992-87, TÍTULO DE ELEITOR: 011481651309 - ZONA 043 SEÇÃO 0106, NASCIDO EM 10/07/1975, FILHO DE WALTER DA SILVA FROIS E TEREZINHA DO NASCIMENTO, RESIDENTE E DOMICILIADO: 1) AVENIDA HÉLIO GUIEROS, 300, CONDOMÍNIO CYPRESS GARDEN, CASA 40; 2) RD. AUGUSTO MONTENEGRO, Nº 6000 0, QD 11/CS4/CONJ. GRENVILLE II, CASTANHEIRA, BELÉM/PA], TITULAR, À ÉPOCA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA/PA.

Assunto: Deverá ter por objeto - VIOLAÇÃO, EM TESE, DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, ARTIGO 10, CAPUT, CONSUBSTANCIADO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DO NACIONAL JESIEL CORRÊA DO NASCIMENTO, [BRASILEIRO, NATURAL DE BELÉM/PA, DIVORCIADO, PORTADOR DO RG Nº 2842558 - PC/PA, CPF Nº598.856.702-97 MÉDICO VETERINÁRIO - CRMV Nº 2468/PA, NASCIDO EM 23/09/1977, FILHO DE DARIEVA DO NASCIMENTO LOPES, RESIDENTE E DOMICILIADO À RODOVIA TRANSCOQUEIRO, RUA SANTO ANDRÉ, 75, ANANINDEUA/PA, TELEFONE: (91) 98181-1939 E E-MAIL: JN.MEDVET@GMAIL.COM], QUANTO À PARALISAÇÃO DA OBRA PÚBLICA PONTE EM CONCRETO ARMADO NA RUA SANTA CLARA, BAIRRO ICUI-GUJARÁ, NESTE MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA

QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR - Promotor de Justiça.

Protocolo: 611431

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº da Ata de Registro de Preços: 031/2020-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 045/2020-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e P G LIMA COM EIRELI - EPP - CNPJ: 23.494.764/0001-61

Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO de álcool etílico hidratado 70%(líquido)

Data da Assinatura: 11/12/2020

Vigência: 14/12/2020 a 14/12/2021

Preço Registrado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/MARCA/FABRICANTE/MODELO/REGISTRO/PROCEDÊNCIA/VALIDADE/GARANTIA	UND	QUANT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Álcool Etilico Hidratado 70% INPM, líquido, embalagem pet de 1.000ml. Com notificação ou registro no Ministério da Saúde (ANVISA); Data de fabricação, vencimento e número do lote impressos na embalagem. Validade Mínima de 12 meses. Frasco com 1.000 ML Código CATMAT 269941; MARCA: ITAJÁ; FABRICANTE: JALLES MACHADO S/A; REGISTRO ANVISA Nº 324550005; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	FRASCO	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 611309

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

PARTES: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo, nº 424 - Telégrafo, CNPJ nº: 05.018.916/0001-92 e SGE SERVIÇOS GERAIS ENGENHARIA EIRELI, Av. Senador Lemos, 2053 - Salas 22/23/24 - Telégrafo, CEP: 66.113-000, CNPJ nº 83.343.665/0001-25
OBJETO: Redução de jornada de trabalho e dos valores mensais e anuais, em virtude da pandemia, por mais 21 dias, a contar de 11.08.2020 a 31.08.2020.
VALOR MENSAL: R\$ 28.556,63 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)